

13.11.2013

A7-0211/35

**Alteração 35**

**Evžen Tošenovský**

em nome do Grupo ECR

**Relatório**

**A7-0211/2013**

**Vladimír Remek**

Programa Complementar de Investigação para o Projeto ITER (2014-2018) (\*)  
COM(2011)0931 – C7-0032/2012 – 2011/0460(NLE)

**Proposta de decisão**

**Artigo 2**

*Texto da Comissão*

*Alteração*

O Programa é financiado com uma contribuição máxima de 2 573 milhões de euros (em valores correntes) *de acordo com o disposto no artigo 3.º.*

O Programa é financiado com uma contribuição máxima de 2 573 milhões de euros (em valores correntes) *abaixo dos limites máximos do QFP, nomeadamente no âmbito da categoria 1a, sem pôr em causa o orçamento para o Programa-Quadro Horizonte 2020, o Programa-Quadro EURATOM ou outros programas da União, mantendo ao mesmo tempo os plenos poderes do Parlamento Europeu e do Conselho. Por conseguinte, o financiamento do Programa deve prever recursos financeiros suficientes para permitir à União executar o Programa e, ao mesmo tempo, definir no QFP um montante máximo exclusivo para as contribuições do orçamento da União para o período de 2014-2018. Os custos superiores a esse montante máximo não devem ter impacto nas dotações orçamentais destinadas a outros projetos e devem ser financiados em primeiro lugar através de reafetações e/ou reatribuições disponíveis, sempre que possível, e só em seguida através de recursos acima dos limites máximos.*

Or. en